

PROJETO DE LEI

**Dispõe sobre o aumento de vagas
para motocicletas no
Estacionamento Rotativo de Vila
Velha.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido em 10% o quantitativo das vagas já existentes destinadas a motocicletas no Estacionamento Rotativo de Vila Velha.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, garantido prazo de 120 dias para a adoção das providências necessárias para implementação da obrigação descrita no artigo anterior.

Vila Velha - ES, 14 de junho de 2016.

IVAN CARLINI
Vereador

JUSTIFICATIVA

É notório que nos últimos anos a frota de motocicletas tem aumentado substancialmente. Em 2014, foi noticiado pela imprensa um aumento de pelo menos 300%. Foi divulgado, ainda, que Vila Velha é o Município do Estado com mais motos, com cerca de 31 mil. Esse aumento se deu por conta da agilidade no trânsito, economia, dentre outros fatores.

Ocorre que mesmo diante desse crescimento o número de vagas no estacionamento rotativo do município não tem acompanhado esse público, o que tem trazido diversos inconvenientes, principalmente aos motociclistas profissionais.

Reconhecendo a reivindicação da categoria e dos demais motociclistas apresento a proposta de aumento das vagas destinadas a eles, a fim de solucionar a contenda.

Assim sendo, ante as motivações que estão expostas nesta justificativa, peço a aprovação da matéria.

Vila Velha - ES, 14 de junho de 2016.

IVAN CARLINI

Vereador